



TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2022  
TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE A  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO  
PRODUTIVA – EMCASA** E A EMPRESA **POSTO UNIVERSO  
EIRELLI**, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA**, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 7.152 de 27 de agosto de 1987, alterada pela Lei nº 14.321 de 23 de dezembro de 2021, inscrita no CNPJ nº 23.871.429/0001-50, inscrição estadual nº 367.470.491/00-92 com sede à Avenida Brasil, nº 2340, bairro Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.045-475, neste ato representada por seu Diretor Presidente neste ato representada por seu Diretor Presidente, DIOGO FERNANDES, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF: 062.456.476-22 e por seu Diretor Técnico Social FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF: 015.557.716-61, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,, conforme art. 17, parágrafo 4º do Estatuto, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **POSTO UNIVERSO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.513.796/0001-30**, com sede na Rua Vitorino Braga, nº 700, Bairro Vitorino Braga, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por **VINICIUS CERDEIRA GURNIERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º MG-5.328.329 e inscrito (a) CPF n.º 029.229.356-98, residente e domiciliado na Rua Vitorino Braga, nº 700, Bairro Vitorino Braga, Juiz de Fora/MG, em razão da procuração controle nº 103852, Livro nº 4047, Folha nº 053, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com art. 72, 81, inciso VI e § 1º da Lei nº 13.303/16, conforme o Processo nº 10.839/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Quando não houver publicação da tabela de preço médio do litro do combustível no município de Juiz de Fora/MG pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, o preço médio praticado, como parâmetro de preço para aplicação dos descontos concedidos, deverá ser o da "Pesquisa de Preço de combustível" mais recente, realizada pela Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora - PROCON. A referida pesquisa tem como intuito divulgar o preço médio do combustível praticado na cidade de Juiz de Fora.

1.2 Retornando a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a divulgar a tabela de preços dos combustíveis praticados no Município de Juiz de Fora, será utilizada a tabela de preços da ANP, nos termos da cláusula 5.3 do Contrato





n.º 004/2022 - Termo de contrato para registro de preço para aquisição de combustível, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

*E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2022, celebrado em 11 de agosto de 2022, assinando o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.*

Juiz de Fora/MG, 09 de novembro de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA  
DIRETOR PRESIDENTE – DIOGO FERNANDES  
CONTRATANTE

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA  
DIRETOR TÉCNICO E SOCIAL – FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI  
CONTRATANTE

POSTO UNIVERSO EIRELLI  
VINICIUS CERDEIRA GURNIERI  
CONTRATADA

